



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTÍCIPES

1.1. DO IFAC				
Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre				CNPJ: 10.918.674/0001-23
Endereço: Via Chico Mendes, 3.084 - Areal				
Cidade: Rio Branco	UF: AC	CEP: 69.906-302	DDD/Telefone: (68) 2106-6834	E-mail institucional: reitoria@ifac.edu.br
Responsável Institucional: Rosana Cavalcante dos Santos				
CPF: [REDACTED]		Cargo/Função: Reitora		
Coordenador (a) Responsável pela Execução: Mychael Douglas Souza de Almeida				
Cargo/Função: Docente EBTT em Psicologia		Setor de Trabalho: CXA/DIRGE/DIREN		
Matrícula: [REDACTED]		E-mail: Mychael.almeida@ifac.edu.br		
Telefone Fixo:		Celular: [REDACTED]		

1.2. DO(A) (NOME OU SIGLA PARTE ENVOLVIDA)				
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia				CNPJ: 84.306.588/0001-04
Endereço: Rua Capitão Pedro Vasconcelos, 257, Centro				
Cidade: Epitaciolândia	UF: AC	CEP: 69.934-000	DDD/Telefone: (68) 3546-3427	E-mail institucional: gabinete@epitaciolandia.ac.gov.br
Responsável Institucional: Sergio Lopes de Souza				
CPF: [REDACTED]		Cargo/Função: Prefeito		
Coordenador (a) Responsável pela Execução: Nilcilene da Silva Lima Eduino				
Cargo/Função: Coordenadora Municipal de Ensino		Setor de Trabalho: Secretaria Municipal de Educação (Semed)		
Matrícula: [REDACTED]		E-mail: [REDACTED]		
Telefone Fixo: (68) 3546-4023		Celular: [REDACTED]		

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Título do Projeto:

Oferta de Curso Técnico Subsequente em Alimentos, presencial no Centro de Referência do IFAC em Epitaciolândia - AC.

2.2 Período de Execução:

Junho/2023 a dezembro/2024

2.3 Objeto do Projeto:

Conjugação de esforços entre os partícipes para a oferta de Curso Técnico Subsequente em Alimentos, no Centro de Referência do IFAC em Epitaciolândia - AC.

2.4 Justificativa para a Celebração da Parceria:

O atendimento à expansão à região de fronteira, conforme metas dispostas no PDI 2020-2024, somente serão concretizadas por meio dos apoios institucionais da Reitoria e Pró-reitorias, e dos órgãos públicos. O atendimento à região do Alto Acre, não é uma concepção nova e sim uma necessidade para permanência do mesmo na região. E essa tratativa, como discorrido, vem sendo realizada muito antes do PDI com várias tratativas de conhecimento institucional.

O Campus Xapuri nasceu no intuito de atender toda a regional do Alto Acre. Diante dos fatos apresentados e nas últimas reuniões com a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, chegou-se ao consenso que o Campus Xapuri tem condições de ofertar o curso presencial de **Técnico Subsequente em Alimentos**, no Centro de Referência do IFAC - Escola Bela Flor no município de Epitaciolândia, no período noturno, com aulas práticas durante o dia (matutino/vespertino).

Ao ofertar o referido curso de Técnico Subsequente em Alimentos, atendem-se metas estabelecidas no PDI, como também solidifica as proposições da lei de criação dos Institutos Federais, bem como a parceria com o Município ajuda a fortalecer a nossa capilaridade. Em Epitaciolândia estaremos inovando, conforme PDI, ofertando o primeiro tecnólogo no município, visando atender toda a regional.

Em relação ao **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** atendemos as perspectivas:

SOCIEDADE com o objetivo de Produzir e transferir conhecimentos, técnicas e habilidades embasadas em preceitos éticos e científicos, focados na formação de cidadãos com capacidade crítica para a promoção do desenvolvimento regional; Produzir conhecimentos por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, que possam resultar em avanços científicos, tecnológicos e sociais, atendendo às diversas demandas da região; Promover o desenvolvimento da pesquisa e inovação com a formação discente, fomentando a melhoria da capacidade de produção e disseminação de conhecimentos, favorecendo a inovação científica e tecnológica, de forma a contribuir com o crescimento econômico e social.

PROCESSOS com o objetivo de Intensificar e ampliar o relacionamento existente com a comunidade acadêmica, com as instituições parceiras e com o mercado em geral. Ampliar as parcerias estratégicas do Instituto, mantendo um relacionamento integrado, harmônico e sincronizado com entidades e organismos que atuem em atividades afins; Ser reconhecido como órgão contribuinte para o desenvolvimento social regional, solidificando o atendimento no alto acre.

2.5 Obrigações das Partes:

I - São obrigações exclusivas da IFAC:

- a) Ofertar o curso presencial de Técnico Subsequente em Alimentos;
- b) Garantir uma formação holística tendo na pesquisa e extensão baluartes formativos;
- c) Propiciar aulas presenciais e práticas para os alunos;
- d) Preparar o graduando conforme as peculiaridades locais, qualificando os futuros profissionais para o mercado de trabalho;
- e) Disponibilizar horários de atendimentos individualizados para os educandos;
- f) Disponibilizar a infraestrutura do campus Xapuri para as aulas práticas;
- g) Disponibilizar as plataformas institucionais de pesquisa para os alunos;
- h) Produzir materiais didáticos pedagógicos para o curso.

II - São obrigações da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia:

- a) Disponibilizar 01 (uma) sala de aula para realização dos encontros pedagógicos do curso;
- b) Disponibilizar 01 (uma) sala para orientação individualizada, planejamentos/reuniões;
- c) Disponibilizar o espaço físico da Biblioteca da Escola Bela Flor.
- d) Disponibilizar espaço com laboratório de multimeios didáticos para dar suporte ao curso;

- e) Disponibilizar os laboratórios disponíveis na Escola;
- f) Disponibilizar 01 (uma) sala para equipe administrativa;
- g) Disponibilizar material de expediente em geral;
- h) Disponibilizar uma impressora multifuncional;
- i) Responsabilizar-se pela limpeza, abastecimento de água mineral e bebedouros, manutenção e segurança do espaço;
- j) Responsabilizar-se em custear as referidas demandas de transporte dos professores provindos de Xapuri e de Rio Branco para execução do curso. As trajetórias serão definidas conforme as disciplinas;
- k) Responsabilizar-se pela estadia e alimentação dos servidores e gestores em período do curso;
- l) Disponibilizar o traslado no município para as necessidades alimentares e de estadia dos servidores.

3. META (S), ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META E ETAPA OU FASE)

META(S)	ETAPAS (FASES OU AÇÕES)	PARTÍCIPE RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM
META 1: OFERTA DE 40 VAGAS DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ALIMENTOS PARA O ANO DE 2023	1ª ETAPA: PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA/RECURSOS PARA A OFERTA DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ALIMENTOS	IFAC/Prefeitura Municipal de Eptaciolândia	JUNHO/2023	DEZEMBRO/2024
	2ª ETAPA: OFERTA DAS AULAS DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ALIMENTOS	IFAC/Prefeitura Municipal de Eptaciolândia	JULHO/2023	DEZEMBRO/2024
	3ª ETAPA: CONCLUSÃO E FORMATURA DA TURMA DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ALIMENTOS	IFAC	DEZEMBRO/2024	DEZEMBRO/2024

3.2. DETALHAMENTO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ALIMENTOS A SER OFERTADO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IFAC EM EPTACIOLÂNDIA

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
	Semanal	Hora/ relógio	Hora/ aula
1º SEMESTRE			
Informática Básica	3	45	54
Matemática Aplicada	3	45	54
Português Instrumental	3	45	54
Tecnologia de Cereais, Raízes e Panifícios	6	90	108
Introdução a Tecnologia de Alimentos	3	45	54
Higiene e Controle de Qualidade	3	45	54
Microbiologia Geral e de Alimentos	6	90	108
Subtotal da carga horária das disciplinas	27	405	486
2º SEMESTRE			
Ética Profissional e Cidadania	3	45	54
Segurança do Trabalho	2	30	36
Tecnologia de Vegetais	6	90	108
Química e Bioquímica de Alimentos	4	60	72
Princípios de Conservação de Alimentos	3	45	54
Gestão Agroindustrial e Ambiental	4	60	72
Embalagem e Toxicologia de Alimentos	4	60	72
Subtotal da carga horária das disciplinas	26	390	468
3º SEMESTRE			
Tecnologia de Leite e Derivados	6	90	108

Tecnologia de Carnes e Derivados	6	90	108
Análise Físico-Química de Alimentos	4	90	108
Desenvolvimento de Novos Produtos e Análise Sensorial	4	45	54
Empreendedorismo e Inovação	3	45	54
Tratamento de Resíduos	3	45	54
Subtotal da carga horária das disciplinas	26	405	486

Resumo da Carga Horária do Curso – hora relógio.

Carga horária núcleo básico	210 horas-relógio/252 horas-aula
Carga horária núcleo técnico	990 horas-relógio/1.188 hora-aula
Carga horária núcleo básico e técnico	1.200 horas-relógio/1.440 hora-aula

*Obs.: É permitido 20 % da carga-horária da disciplina não-presencial.

**Os encontros ocorrerão diariamente.

4. ESTIMATIVA DE DESPESAS

QUADRO DE ESTIMATIVA DE DESPESAS DO IFAC PARA A OFERTA DE 40 VAGAS PARA O CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ALIMENTOS - 2023/2024 (1º, 2º e 3º semestre)*

DESPESA PREVISTA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Auxílio permanência	180	Bolsa	150,00	27.000,00
Diárias para servidor (visitas técnicas e outros)	192	meia diária	150,45	28.886,40
Visitas técnicas auxílio alunos	240	Diária	40,00	9.600,00
Manutenção caminhonete	-	-	-	13.500,00
Abastecimento caminhonete	-	-	-	63.000,00
Material de expediente	-	-	-	36.000,00
TOTAL				177.986,40

*Neste quadro de estimativa de despesas não estão informadas as despesas que competirão à Prefeitura Municipal de Epitaciolândia para execução do objeto do acordo decorrente das obrigações assumidas por esta.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

6. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

7. APROVAÇÃO

Rio Branco - AC.

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
Reitora do IFAC

SERGIO LOPES DE SOUZA
Prefeito de Epitaciolândia

MYCHAEL DOUGLAS SOUZA DE ALMEIDA
Coordenador Responsável pela Execução do Curso

NILCILENE DA SILVA LIMA EDUINO
Coordenadora Municipal de Ensino

OBSERVAÇÕES

É obrigatória a assinatura digital do servidor responsável pela elaboração no SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 12/06/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mychael Douglas Souza de Almeida, Docente de Ensino Profissional, Técnico e Tecnológico - EBTT**, em 13/06/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LOPES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 14/06/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilcilene da Silva Lima Eduino, Usuário Externo**, em 14/06/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0756834** e o código CRC **E98DA971**.